



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 001/2018

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017, reuniu-se no setor de licitações, situado na Av - Paulo VI - 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.506-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 01/2018 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada em:17/01/2018 no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia, 17 de janeiro de 2018, na imprensa oficial do Município no dia , página na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

RAFAEL BECCARI DE SENA EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 09.608.765/0001-83, situado na Av- José Luiz Alves - 70, Bairro - Vila N. S. Fátima - Município de São João Del Rei- MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Rafael Beccari de Sena, CPF nº 189.776.838-90, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos kites constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, **aquisição eventual e futura de kites escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais para manutenção das escolas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

municipais - Secretaria Municipal de Educação - SME, do município de São Sebastião do Oeste - MG, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 01/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

TERMO DE REFERENCIA						
Lote I- Kit escolar para Escola Municipal Infantil São Sebastião e Centro Municipal Almerinda Leite.						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UNID	Cademo brochurão sem pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$7,00	R\$8.400,00
02	600	UNID	Cademo brochurinha, com pauta, contendo no mínimo 60 folhas de papel não reciclado, tamanho mínimo: 140 X 202 mm, de primeira qualidade, capa e contracapa duplex de 230grs.	RX	R\$3,50	R\$2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

03	600	UNID	Lápis de cor com 12 cores, hexagonal, cores fortes e vibrantes, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e madeira reflorestada. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente e possuir selo do Inmetro. Código de barras, composição e tabela de cores. Local para identificação do aluno e série. Produto atóxico e não perecível, marca Green Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	CIS	R\$10,00	R\$6.000,00
04	600	UNID	Giz de cera curto jumbo para pré-escola caixa com 12 unidades, 68grs. cores variadas. Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem: selo do Inmetro. Código de barras, dados de identificação do fabricante. Produto não perecível.	ACRILEX	R\$5,50	R\$3.300,00
05	600	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

06	600	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA – FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,80	R\$1.080,00
07	600	UNID	Tesoura pequena escolar 14cm ponta redonda, formato ergonômico especialmente desenhado para crianças, lâmina arredondadas a prova de oxidação, corte de alta qualidade e longa duração. Embalada em blister individualmente.	CIS	R\$3,38	R\$2.025,00
08	900	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F.CASTELL	R\$0,87	R\$783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.

09	600	UNID	Massa de modelar 12 cores, super macia, não gruda e não mancha as mãos e tem perfeita mistura de cores, a base de amido. Composição: água, carbo – hidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, metil paraben e pigmentos. Não tóxico, peso líquido : 180g. O produto deverá vir acondicionada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem: selo do Inmetro. Código de barras, dados de identificação do fabricante e validade do produto.	ACRILEX	R\$5,00	R\$3.000,00
10	600	UNID	Pasta papelão com elástico, na cor PRETA , em cartão duplo plastificado de 550 g/m ² , com elástico para prender as abas, na medida de 34 cm x 23 cm fechada, Marca - Polycart, Timpel, ou de qualidade equivalente ou superior	POLYCART	R\$2,45	R\$1.470,00
11	600	UNID	Livrinho infantil (4 e 5 anos)	VALE DAS LETRAS	R\$2,40	R\$1.440,00
TOTAL DO LOTE I: R\$ 30.198,00						
Lote II- Kit escolar para Escola Municipal José Batista Leite 1º ano do Ensino Fundamental						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UNID	Caderno brochurão sem pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$5,94	R\$7.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

02	400	UNID	Cademo brochurinha, com pauta, contendo no mínimo 60 folhas de papel não reciclado, tamanho mínimo: 140 X 202 mm, de primeira qualidade, capa e contracapa duplex de 230grs.	RX	R\$3,00	R\$1.200,00
03	400	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA – FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,78	R\$710,00
04	600	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

05	600	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do Inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F.CASTELL	R\$0,87	R\$522,00
06	400	UNID	Lápis de cor com 12 cores, hexagonal, cores fortes e vibrantes, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e madeira reflorestada. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente e possuir selo do Inmetro. Código de barras, composição e tabela de cores. Local para identificação do aluno e série. Produto atóxico e não perecível, marca Green Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	CIS	R\$8,50	R\$3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

07	400	UNID	Régua em poliestireno, 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, dividida com precisão em milímetros e centímetros, cor cristal. MARCA - ACRIMET, ou de qualidade equivalente ou superior.	WALEU	R\$1,84	R\$740,00
08	400	UNID	Giz de cera curto jumbo para pré-escola caixa com 12 unidades, 68grs. cores variadas. Composição: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem: selo do Inmetro. Código de barras, dados de identificação do fabricante. Produto não perecível.	ACRILEX	R\$5,25	R\$2.100,00
09	400	UNID	Massa de modelar 12 cores, super macia, não gruda e não mancha as mãos e tem perfeita mistura de cores, a base de amido. Composição: água, carbo – hidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, metil paraben e pigmentos. Não tóxico, peso líquido : 180g. O produto deverá vir acondicionada em caixa de papelão resistente. Deverá constar na embalagem: selo do Inmetro. Código de barras, dados de identificação do fabricante e validade do produto.	ACRILEX	R\$4,75	R\$1.900,00
TOTAL DO LOTE II					R\$18.300,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Lote III- Kit escolar para Escola Municipal José Batista Leite 2º ano do Ensino Fundamental						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	UNID	Caderno brochurão com pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$5,94	R\$3.564,00
02	200	UNID	Caderno brochurão sem pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$5,94	R\$1.188,00
03	200	UNID	Caderno brochurinha, com pauta, contendo no mínimo 60 folhas de papel não reciclado, tamanho mínimo: 140 X 202 mm, de primeira qualidade, capa e contracapa duplex de 230grs.	RX	R\$2,90	R\$580,00
04	600	UNID	Caderno numerado (Alibombom), 96 FOLHAS. O caderno com pautas na cor preta numeradas 1, 2, 3 Dimensões da Embalagem aproximadas (Largura X Altura X Profundidade): 25 x 3 x 31 cm Caderno c/d .	JANDAIA	R\$8,00	R\$4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

05	200	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA – FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,78	R\$355,00
06	400	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$400,00
07	400	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F.CASTELL	R\$0,87	R\$348,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

08	200	UNID	Lápis de cor com 12 cores, hexagonal, cores fortes e vibrantes, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e madeira reflorestada. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente e possuir selo do Inmetro. Código de barras, composição e tabela de cores. Local para identificação do aluno e série. Produto atóxico e não perecível, marca Green Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	CIS	R\$8,40	R\$1.680,00
09	200	UNID	Régua em poliestireno, 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, dividida com precisão em milímetros e centímetros, cor cristal. MARCA - ACRIMET, ou de qualidade equivalente ou superior.	WALEU	R\$1,85	R\$370,00
TOTAL DO LOTE III				R\$ 13.285,00		
Lote IV- Kit escolar para Escola Municipal José Batista Leite 3º ano do Ensino Fundamental						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.300	UNID	Caderno brochurão com pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$6,20	R\$8.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

02	420	UNID	Cademo brochurão sem pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs. folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$6,17	R\$2.591,40
03	420	UNID	Cademo brochurinha, com pauta, contendo no mínimo 60 folhas de papel não reciclado, tamanho mínimo: 140 X 202 mm, de primeira qualidade, capa e contracapa duplex de 230grs.	RX	R\$3,20	R\$1.344,00
04	420	UNID	Cademo numerado (Alibombom), 96 FOLHAS. O cademo com pautas na cor preta numeradas 1, 2, 3 Dimensões da Embalagem aproximadas (Largura X Altura X Profundidade): 25 x 3 x 31 cm Cademo c/d.	JANDAIA	R\$8,00	R\$3.360,00
05	420	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA – FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,78	R\$745,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

06	640	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$640,00
07	640	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F.CASTELL	R\$0,88	R\$560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

08	420	UNID	Lápis de cor com 12 cores, hexagonal, cores fortes e vibrantes, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e madeira reflorestada. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente e possuir selo do Inmetro. Código de barras, composição e tabela de cores. Local para identificação do aluno e série. Produto atóxico e não perecível, marca Green Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	CIS	R\$10,00	R\$4.200,00
09	420	UNID	Régua em poliestireno, 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, dividida com precisão em milímetros e centímetros, cor cristal. MARCA - ACRIMET, ou de qualidade equivalente ou superior.	WALEU	R\$1,85	R\$777,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$ 22.277,90		
Lote V- Kit escolar para Escola Municipal José Batista Leite 4º e 5º ano do Ensino Fundamental						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	UNID	Cademo brochurão com pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs.; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$6,50	R\$13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaoedoeste.mg.gov.

02	550	UNID	Caderno brochurão sem pauta, 80 folhas, formato 200mm x 275mm de primeira qualidade, capa e contracapa duplex 230grs. ; folhas internas em papel offset 56grs.	RX	R\$6,96	R\$3.828,00
03	550	UNID	Caderno de caligrafia brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m ² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo). Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m ² . Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo . Produto em conformidade com a NBR 15733:2009. Caderno produzido com papel 100% provenientes de árvores de reflorestamento. De primeira qualidade, capa e contracapa duplex de 230grs.	RX	R\$3,75	R\$2.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: prmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

04	550	UNID	Caderno brochurinha, com pauta, contendo no mínimo 60 folhas de papel não reciclado, tamanho mínimo: 140 X 202 mm, de primeira qualidade, capa e contra capa 230grs.	RX	R\$3,50	R\$1.925,00
05	550	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA - FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,78	R\$976,25
06	900	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$900,00
07	900	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F. CASTELL	R\$0,88	R\$787,50

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

08	550	UNID	Lápis de cor com 12 cores, hexagonal, cores fortes e vibrantes, madeira 100% reflorestada. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras e madeira reflorestada. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente e possuir selo do Inmetro. Código de barras, composição e tabela de cores. Local para identificação do aluno e série. Produto atóxico e não perecível, marca Green Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	CIS	R\$10,00	R\$5.500,00
09	550	UNID	Régua em poliestireno, 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, dividida com precisão em milímetros e centímetros, cor cristal. MARCA - ACRIMET, ou de qualidade equivalente ou superior.	WALEU	R\$1,85	R\$1.017,50
TOTAL DO LOTE V				R\$29.996,75		
Lote VI- Kit escolar para Escola Municipal Deputado Jaime Martins do Ensino Fundamental						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.800	UNID	Caderno de 10 matérias, com pauta, 200 folhas, formato 200mm x 275mm, capa resistente, de folhas claras, linhas bem visíveis. MARCA - TILIBRA, SÃO DOMINGOS, ou de qualidade equivalente ou superior.	CREDEAL	R\$13,93	R\$25.074,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

02	2.000	UNID	Caneta esferográfica escrita fina cor azul, com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, com tampa antiasfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Deverá possuir selo do Inmetro.	COMPACTOR	R\$1,20	R\$2.400,00
03	2.000	UNID	Caneta esferográfica escrita fina cor vermelha, com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta, com tampa antiasfixiante. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Deverá possuir selo do Inmetro.	COMPACTOR	R\$1,20	R\$2.400,00
04	1.800	UNID	Lápis preto nº2 - medindo 140 mm de comprimento composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, constar na embalagem: marca, código de barras, composição, referência, quantidade, selo do inmetro, indicação de que o produto é feito com madeira reflorestada, telefone do sac e dados de identificação do fabricante, marca Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	F.CASTELL	R\$0,87	R\$1.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

05	1.000	UNID	Cola líquida branca, adesiva a base de PVA para uso em papel, sem solvente, não tóxica, embalagem com bico economizador, peso líquido 90gr. MARCA – FRAMA, 3M, ou de qualidade equivalente ou superior.	FRAMA	R\$1,76	R\$1.760,00
06	1.800	UNID	Borrachas branca, macia, especial para apagar escrita a lápis; nº 20. Dimensões mínimas: 38mm de comprimento, 27mm de largura e 10mm de espessura. Produto com certificação do Inmetro marca Mercur ou de qualidade equivalente ou superior.	MERCUR	R\$1,00	R\$1.800,00
TOTAL DO LOTE VI					R\$ 35.000,00	
TOTAL DE TOTOS OS LOTES					R\$ 149.057,65	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 O objeto do presente certame deverá ser entregue parceladamente em

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

até 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.

5.2 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na rua Floresta – 40, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, que fará a conferência de todos os itens e encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.4. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

5.5 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.6 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.7 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.8 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.9 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.10 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.11 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Av. Paulo VI – 1.759, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.12 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.13 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

5.14 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.15 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.16 - A Coordenadoria de Almojarifado deste Município não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Detentora efetuar as substituições necessárias em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.17 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012. A Coordenadoria de Almojarifado deste Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ATA;

5.18 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega neste Município;

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de

Dotações	Orçamentárias	n.ºs:
02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.0405.2045	-	3.3.90.39.01 e 3.3.90.30.01, Lei Municipal Nº 700 de 29 de dezembro de 2017 e correlatas para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

7.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

9 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

9.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

9.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

9.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;

9.1.3 quebrar o sigilo profissional;

9.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

9.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 9.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 9.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 9.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b) 30% (tinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: WWW.saosebastiaodoeste.mg.gov.

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 01/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO


As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 18 de janeiro de 2018.



Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



RAFAEL BECCARI DE SENA EPP
CNPJ nº09.608.765/0001-83
Rafael Beccari de Sena-
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 
1 Tatiana Maria R. Gornides CPF _____
Matricula 2106

2 _____ CPF _____


Neuza Helena Meireles
Matricula 610



GESTOR- Jaíne Teixeira Nascimento

FISCAL-Claudiano Júnior Tavares

24